

O QUE É O CNES?

É a sigla do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pelo Ministério da Saúde (PT/SAS 511/2000), onde determina que todos os estabelecimentos que prestem assistência à saúde, públicos e privados existentes em todo território nacional devem cadastrar-se.

O cadastro compreende o conhecimento dos Estabelecimentos de Saúde nos aspectos de Área Física, Recursos Humanos, Equipamentos, Serviços Ambulatoriais e Hospitalares. É a base para o Cartão Nacional de Saúde (CNS) dos profissionais que executam ações e ou serviços de Saúde pelo SUS no país.

O número do CNES identifica o estabelecimento de saúde junto ao Ministério da Saúde e conforme Resolução Normativa ANS 71/2004, passou a ser requisito dos instrumentos jurídicos a serem firmados entre as operadoras e prestadores de saúde, definiu a utilização do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, como identificador inequívoco do prestador.

Estabelecimentos de Saúde (ES) – Denominação dada ao local destinado a realização de ações e/ou serviços de saúde, coletiva ou individual, qualquer que seja o seu porte ou nível de complexidade.

OBJETIVO DO CNES:

Cadastrar todos os estabelecimentos de saúde, hospitalares e ambulatoriais (consultório médico ou odontológico isolado, consultórios de psicologia, fisioterapia, policlínicas, clínicas especializadas, laboratórios, serviços de diagnóstico e terapia ou, ainda, unidade de Vigilância Sanitária ou epidemiológica), componentes da rede pública e privada, existentes no país e, manter atualizado os bancos de dados nas bases locais e federal, sendo importantíssimo para a área de planejamento, regulação, avaliação, controle, auditoria e de ensino/pesquisa.

COMO SE CADASTRAR E OBTER O Nº DO CNES:

O Cadastro é realizado através do fornecimento das informações através de formulários específicos por parte do responsável do estabelecimento de saúde. Estas fichas estão disponíveis em duas “modalidades”, verificar quais delas é pertinente ao estabelecimento solicitante:

1 - CNES SIMPLIFICADO > Destinado ao cadastro de consultórios isolados: entende-se “consultório isolado”, sala isolada destinada à prestação de assistência médica ou odontológica ou de outros profissionais de Saúde de nível superior. Neste conceito se encaixam os consultórios existentes num mesmo andar, prédio, com CNPJ ou CPF, atuando de forma isolada com alvará sanitário independente.

2 – CNES COMPLETO > Destinado ao cadastro de Hospitais, clínicas especializadas, policlínicas, laboratórios, Unidade de diagnóstico e terapia, etc., exige CNPJ devidamente ativo na Receita Federal com CNAE (classificação nacional de atividades econômicas na área da saúde).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- Cópia do Alvará Sanitário ou protocolo;
- Cópia do cartão CNPJ ou CPF;
- 02 vias (de cada ficha) do formulário CNES;
- Requerimento devidamente assinado e preenchido (1 via).

Eventualmente para estabelecimentos de menor complexidade, em casos em que o processo de alvará sanitário esteja em andamento, poderá ser aceita cópia do protocolo do Alvará Sanitário, caso o mesmo seja INDEFERIDO, o nº do CNES será cancelado pelo gestor municipal.

Para acesso as instruções, requerimento, fichas, e manuais [clique aqui: CNES](#)

LIBERAÇÃO DO NÚMERO DO CNES: Após recebimento das fichas e documentação necessária, será feita análise, processamento e aprovação do cadastro pelo Gestor Municipal, onde será liberado o código CNES, que será comunicado através de e-mail ao estabelecimento para retirada na Secretaria da Saúde/Departamento de Planejamento da Assistência à Saúde/Divisão Técnica de Avaliação e Controle.